

TERMO DE REFERÊNCIA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE
VIDEOCONFERÊNCIA PARA A NOME DO ÓRGÃO**

MÊS/ANO

PARTE I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviço de licenciamento de Software de Videoconferência, incluindo garantia técnica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para a Nome do Órgão, por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II c/c parágrafo único da Lei 8.666/93.

1.1.1 - O objeto descrito neste Termo de Referência é caracterizado como comum, tendo em vista que foi objetivamente definido neste documento por meio de especificações usuais do mercado.

1.1.2 - Trata-se de objeto disponível em mercado próprio, fornecido habitualmente, independentemente da demanda da Administração, de forma padronizada, sem a exigência de atendimento de qualquer especificidade ou variantes de adequação.

2- DA DESCRIÇÃO DO (S) MATERIAL (IS)/EQUIPAMENTO (S)

O presente certame visa à contratação de empresa(s) para a prestação de serviços, conforme descrito abaixo:

2.1 - SOFTWARE DE VIDEOCONFERÊNCIA (1 licença de anfitrião)

- Funcionalidades obrigatórias:

Deve permitir o uso da solução na nuvem e on-premise ou híbrida.

2.1.1 – Reuniões:

2.1.1.1 Deverá permitir reuniões por pelo menos 24 (vinte e quatro) horas com pelo menos 100 participantes;

2.1.1.2 Deverá permitir, a partir da reunião iniciada, dividir os participantes em no mínimo 10 salas de reunião funcionando simultaneamente;

2.1.1.3 Possuir URL que pode ser usada para reuniões instantâneas;

2.1.1.4 Permitir integração com o Microsoft Active Directory;

2.1.1.5 Deverá Funcionar em Browser e Aplicativo; em Tablet, Smartphone, Notebook e Estações. Podendo em smartphones e tablets funcionar somente por Aplicativo;

2.1.1.6 Deverá permitir convidar pessoas para participar da reunião por email e/ou gerar a URL da reunião para envio por outra ferramenta;

2.1.1.7 Deverá permitir agendar uma reunião. Gerando uma URL para envio para os convidados;

2.1.1.8 Deverá permitir ativar ou desativar vídeo e som; separadamente:

2.1.1.8.1 Deve ser possível ao anfitrião ativar ou desativar seu próprio microfone ou dos participantes, um por um, ou todos ao mesmo tempo;

2.1.1.8.2 Deve ser possível ao anfitrião ativar ou desativar seu próprio vídeo;

2.1.1.8.3 Deve ser possível ao anfitrião desativar o vídeo dos participantes;

2.1.1.8.4 Deve ser possível ao anfitrião requisitar aos participantes que ativem seu vídeo;

2.1.1.9 Deverá permitir configurar senhas para reuniões

2.1.1.10 Possuir chat individual ou para grupo - Permitir que os participantes da reunião enviem uma mensagem visível a todos os participantes, ou escolher quem irá receber a mensagem;

2.1.1.11 Deve ser possível ao organizador ativar ou desabilitar o chat nas reuniões, para todos os participantes.

2.1.1.12 Compartilhamento de tela/aplicativo:

Permitir que anfitriões e participantes compartilhem sua tela ou conteúdo durante reuniões. Podendo configurar para apenas o anfitrião compartilhar ou todos os participantes;

2.1.1.13 Deve ser possível habilitar a opção, ou não, para que os participantes entrem na reunião antes do anfitrião;

2.1.1.14 Permitir Remoção de convidado da reunião pelo anfitrião:

O Anfitrião pode remover um ou mais convidados e o convidado não pode remover o anfitrião nem outro convidado;

2.1.1.15 Deve ser possível ao anfitrião colocar em espera (on hold) os participantes

2.1.1.16 Deverá permitir que o anfitrião possa autorizar que participantes da reunião removidos anteriormente reingresssem;

2.1.1.17 O anfitrião deverá poder configurar que somente usuários autenticados possam ingressar em reuniões. Os participantes precisarão se autenticar antes de ingressarem nas reuniões;

2.1.1.18 Deve permitir integração de calendários e contatos, ao menos com os serviços do Google, Outlook, Exchange, Office365;

2.1.1.19 Possuir sala de espera:

2.1.1.19.1 Os participantes não podem participar de uma reunião até que um anfitrião os autorize individualmente da sala de espera;

2.1.1.19.2 O anfitrião deve poder permitir a entrada dos participantes que estão na sala de espera, um a um ou todos ao mesmo tempo;

2.1.1.20 Deve ser possível ao anfitrião promover um participante à anfitrião ou à co-anfitrião;

2.1.1.21 Permitir que o anfitrião adicione co-anfitriões que irão possuir os mesmos controles em reunião que o anfitrião;

2.1.1.22 Poder atribuir permissões para que usuários agendem reuniões em nome do anfitrião.

2.1.1.23 Deve permitir Gravação da videoconferência, pelo menos em mp4, com armazenamento local ou em nuvem.

2.1.1.24 Lembrete de próxima reunião:

Receber notificações na área de trabalho para próximas reuniões. O horário da notificação deve poder ser configurado na Área de trabalho do Cliente;

2.1.1.25 Deve permitir a realização de palestras online;

2.1.1.26 Deve possuir a funcionalidade nativa para transmissão ao vivo de eventos em mídia social.

2.1.2 Gerenciamento de usuários:

2.1.2.1 Deve permitir a possibilidade de adicionar usuários através do endereço de email, Gmail ou Facebook;

2.1.2.2 Deve ser possível customizar atributos de usuários, como nome, departamento, cargo, tipo de usuário;

2.1.3 Gerenciamento de grupos:

2.1.3.1 Deve ser possível a criação e o gerenciamento de grupos de usuários

facilitando a configuração para todos os usuários pertencentes a este grupo;

2.1.4 Gerenciamento de Gravação:

2.1.4.1 Deve possibilitar aos administradores e donos da conta gerenciar as gravações dos usuários na nuvem, incluindo a possibilidade de ver, deletar, e compartilhar vídeo, áudio transcrições e arquivos de chat;

2.1.4.2 Deve suportar o formato de arquivo MP4;

2.1.4.3 Deve ser possível apagar as gravações;

2.1.4.4 A gravação de reunião em nuvem deverá ter espaço de no mínimo 1GB por licença;

2.1.4.5 Deve solicitar senha para acessar o compartilhamento das gravações na nuvem;

2.1.4.6 Deve ser possível deletar as gravações de acordo com as configurações de data;

2.1.4.7 Deve permitir o download das gravações;

2.1.5 Requisitos de segurança:

2.1.5.1 Deve suportar requisitos básicos e avançados para password;

2.1.5.2 Deve solicitar que o usuário faça o login novamente depois um certo período de inatividade;

2.1.5.3 Deve possuir criptografia ponto a ponto;

2.1.6 APIs, SDKs

2.1.6.1 Deve possuir APIs, Webhookse SDKs para permitir o desenvolvimento de aplicações customizadas usando JWT, OAuth.

2.1.7 Relatórios:

2.1.7.1 Deve prover relatórios automaticamente, das seguintes informações:

2.1.7.1.1 Exibir relatório com o número de novos usuários, reuniões, participantes, e tempo da reunião em um mês;

2.1.7.1.2 Exibir reuniões, participantes e tempo de reuniões em um período específico de tempo;

2.1.7.1.3 Exibir os usuários que não estão ativos em um período específico de tempo;

2.1.7.1.4 Exibir reuniões futuras;

2.1.7.1.5 Exibir relatórios de registros e enquetes para reuniões;

Exibir informações detalhadas sobre espaço utilizado no armazenamento na nuvem por anfitrião;

2.1.7.1.6 Exibir as sessões de suporte remoto que foram realizados em um determinado período de tempo;

2.2 Obrigações Técnicas

2.2.1 - prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

2.2.2 - garantir que a distribuição dos produtos estejam livres de defeitos, sob uso normal, e de qualquer rotina alienígena, voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de hardware ou de software, ou outro defeito similar.

2.2.3 - disponibilizar a última versão do(s) produto(s) contratado(s) no momento do início da prestação dos serviços.

3- DA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS LICENÇAS

3.1 As licenças deverão ser disponibilizadas por meio eletrônico.

4- DOS PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência da Contratação será de 12 meses, contados da emissão da nota de empenho, podendo ser acrescido e prorrogado por igual período, na forma dos artigos 57, inciso II, e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 - O prazo para distribuição e fornecimento das licenças será de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

5- DA GARANTIA TÉCNICA

5.1 – O prazo de garantia terá início imediatamente após a assinatura do contrato

5.2 - A Contratada se obrigará a prestar todo o suporte necessário, a partir da abertura de chamados, por meio eletrônico ou por número telefônico DDG, nos casos em que o suporte telefônico se situe em outro Município e/ou Estado, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado, devendo ser possível, indicar o nível de prioridade para o chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos nos parágrafos

seguintes.

5.3 - O horário de abertura de chamados será das 9 às 18 horas, horas estas que serão entendidas como horas comerciais.

5.4 - A Contratada se obrigará a atender os chamados técnicos, de acordo com a prioridade indicada na abertura do chamado, no máximo em:

Prioridade 1 (alta) – 2 horas

Prioridade 2 (normal) – 4 Horas

Prioridade 3 (baixa) – 8 Horas

5.5 - Todas as fases de atendimentos on-site deverão ser documentadas pela Contratada, com resumo do problema e solução, descrevendo o número de horas gastas desde a abertura do chamado até a sua conclusão. Este relatório deverá ser enviado mensalmente ou estar disponível à Contratante.

6- FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados integralmente à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e as condições de pagamento descritas na Parte II deste Termo de Referência.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A licitante deverá apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro.

7.2 - Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

ITEM	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Licença de Anfitrião para vídeo conferencia	1		

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O critério de julgamento das propostas será o Menor preço.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021

Carlos Alberto da Silva Rainho
Supervisor de Processos I

IPLANRIO